

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 103/2016

PRIMEIRO Termo Aditivo de Contrato celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a Empresa Gráfica Abreu Ltda – EPP – Carta Convite nº 036/2016.

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS** portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **GRÁFICA ABREU LTDA – EPP**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob Nº 58.295.429/0001-33 com endereço à Rua Jundiainópolis, nº 55, Vila Jundiainópolis, Município de Jundiáí -SP, neste ato representada por **JAILSON FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.024.966-4 e do CPF/MF. Nº 276.127.338-97. Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 103/2016, instruído no Processo Interno nº **13.122/2017**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de 37.200 (trinta e sete mil e duzentos) carnês de IPTU e 3.800 (três mil e oitocentos) carnês de ISSQN 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO, DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 06 (seis) meses**, iniciando-se em **20/12/2017** com término em **19/06/2018**, independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 Com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo **ADITAR** o referido contrato, para o **acréscimo em quantitativo de mais 3.000 (três mil) confecções de carnês**, sendo 2.700 (dois mil e setecentos) de IPTU e 300 (trezentos) de ISSQN que corresponde ao aumento em quantitativo de **7,31707317 % num valor total de R\$ 5.460,00** (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais), conforme solicitação da Secretaria da Fazenda (fls. 02/09) dos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O presente termo aditivo tem **valor total de R\$ 79.870,00** (setenta e nove mil, oitocentos e setenta reais).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará da seguinte dotação orçamentária: 02.05.01 04.123.0001.2.038 3.3.90.39.00 – Ficha 165 - Vínculo 01.



Prefeitura de Franco da Rocha

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO PRODUTO

3.1 Referente a Cláusula Segunda do Contrato itens 2.2 e 2.3 os carnês de IPTU e ISS taxas deverão ser entregues em 05 (cinco) dias corridos após a entrega do arquivo digital por parte da Prefeitura de Franco da Rocha-SP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Referente a Cláusula Oitava item 8.7 Paragrafo Único será responsável pela fiscalização da execução do contrato, a Sr^a Fernanda de Almeida Santos, Diretoria de Gestão Financeira, Arrecadação e Tributos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 21 de novembro de 2017.

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS

Prefeito Municipal

Nivaldo da Silva Santos

Prefeito em Exercício

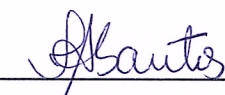
JAILSON FERREIRA
Gráfica Abreu Ltda – Epp

ALEXANDRE DA SILVA CHAVES
Secretário da Fazenda

Fiscal

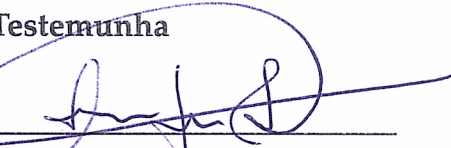
Testemunha

Assinatura:



Fernanda de Almeida Santos
Diretora de Gestão Financeira,
Arrecadação e Tributos

Assinatura:



Josiene Francisco da Silva
Gestora de Núcleo de Dívida Ativa
Recuperação de Crédito

Tel: (11) 4800-1700

www.francoदारocha.sp.gov.br

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325